

**P O R T A R I A N.º 11/2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 7174/2023,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DJE nº 06, de 16 de janeiro de 2023; com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Autos de PADServ nº 0000056-86.2022.2.00.0616.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral